



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA DE JOAÇABA

**PARECER JURIDICO**

Processo nº 5005/2017  
Requerente: Comercial Incerti Ltda

A empresa Comercial Incerti Ltda ingressou com recurso contestando sua inabilitação no Processo Licitatório n. 93/2017, cujo objeto era o fornecimento de combustíveis e lubrificantes, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, alegando, em suma, que comprovou sua boa condição financeira, inexistindo motivação para sua inabilitação.

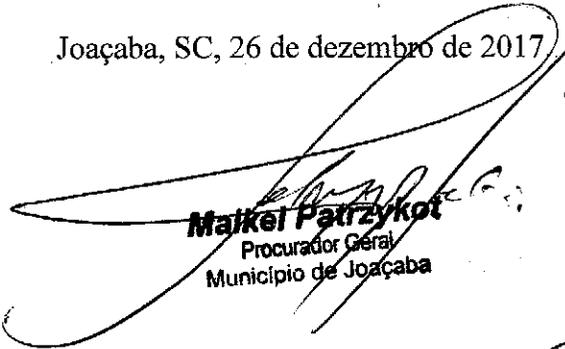
De acordo com a ata lavrada da sessão de abertura dos documentos de habilitação, verifica-se que a requerente foi inabilitada haja vista não constar a declaração de boa situação financeira assinada pelo contador e pelo administrador da empresa, conforme previsto no item 6.1.8. do edital.

Pois bem, observa-se no Edital, que a apresentação do referido documento era imprescindível para a habilitação das empresas no processo licitatório, exigência esta, dentro dos parâmetros fixados na Lei de Licitações, inexistindo irregularidade na exigência formulada, bem como no procedimento do Pregoeiro que inabilitou o licitante que não observou as regras aplicáveis.

Este posicionamento da Procuradoria Geral do Município deve ser aplicado em situações análogas.

Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações e à Secretaria de Educação para análise e decisão final.

Joaçaba, SC, 26 de dezembro de 2017.

  
**Malkei Patrzykot**  
Procurador Geral  
Município de Joaçaba

  
26/12/17  
**Wilson Sartori**  
Secretário de Infraestrutura,  
Cultura, Obras e Meio Ambiente  
Município de Joaçaba